



DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	
DIÁRIO		TARDE	
A TRIBUNA			
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS	21.FEV.1980		

Banca e Seguros abertos ao sector privado?

MAIORIA AD PROCURA SUBVERSÃO DO SISTEMA — diz Manuel dos Santos (PS)

Após o intervalo do Entrudo, volta a reunir-se hoje a Assembleia da República, que tem como ponto principal da «ordem do dia» pronunciar-se sobre o pedido, com carácter de urgência, da autorização do Governo para alteração da lei 76/77 (lei da delimitação dos sectores público e privado).

A Oposição está obviamente contra, mas o peso da sua votação não seria suficiente para travar os objectivos da AD, que procurará corresponder às promessas eleitorais.

Sobre esta matéria, procuramos obter a posição do PS, co-autor, com o PSD, da lei em vigor.

O socialista dr. Manuel dos Santos, vice-presidente da Comissão Parlamentar da Economia e Finanças, sobre a matéria em questão afirmou-nos:

«Na hipótese muito provável de os deputados da maioria não faltarem ao plenário, o Governo poderá, a curto prazo e a seu belo-prazer, alterar substancialmente a lei e «cumprir» uma das suas promessas — a de abrir à iniciativa privada alguns dos sectores apetecíveis da economia (não certamente os transportes...), sobretudo da banca e dos seguros, conduzindo à subversão do sistema económico constitucional».

— Que importância tem esta alteração?

«Está mais uma vez em questão a subordinação do poder económico ao poder político ou o contrário. E não se tem falado nisto publicamente porque se pretende, pelo silêncio também, alterar uma das componentes essenciais do sistema económico da Constituição de 76. Parece-me evidente que nem o Governo nem a sua frágil maioria possuem legitimidade para o fazerem. E que em primeiro lugar a maioria só existe no plano parlamentar, sem correspondência ao país real. Basta frisar que os projectos políticos que apresentou ao eleitorado, a defesa da Constituição e consequentemente do seu modelo económico, foram votados maioritariamente; em segundo lugar, a maioria e o seu Governo não podem escamotear à discussão da Assembleia da República e, portanto, ao controlo mais directo dos portugueses uma alteração desta natureza que visa, por um lado, alterar uma importante lei da própria Assembleia; em terceiro lugar, e como o JN já acentuou, porque os últimos resultados obtidos na auscultação da vontade dos trabalhadores daqueles sectores são claramente favoráveis à defesa do «statu quo»; em quarto lugar, porque o partido maior da maioria — o PSD — é corresponsável pela aprovação da lei actual e, na ocasião em que por ela se bateu, considerou-a importante na concretização do projecto social-

-democrata (e aqui está, mais uma incoerência política ou tática a que o PSD/PPD já nos habituou, mas que muitos ainda tentam não perceber...). Fin limit, os argumentos a lúzidos pela maioria são demasiado frágeis para que possam ser levados a sério. «rata-se, enfim, de pagar uma factura».

— Mas a AD e o Governo têm argumentos. De que tipo? «São duas as razões que fundamentam a atitude do Governo e da sua maioria. Uma que, por um lado, afirma ser necessário abrir aos sectores bancários e de seguros (e outros)

à iniciativa privada, a fim de compatibilizar o mesmo ordenamento jurídico-económico com as disposições do Tratado de Roma, que relevam, como é sabido, para os países integrantes da Comunidade ou para aqueles que como Portugal se recandidatam. Este argumento, para lá de justificar que a discussão do assunto seja desviada da AR, é um argumento tradicional da Direita portuguesa e foi já, diversas vezes, reduzido ao seu devido valor. O Tratado de Roma, e em especial o seu art.º 222.º, nada contém que possa ser objectivamente contrário da manutenção do actual sistema económico português, uma vez que consagra a mais-valência do ordenamento jurídico interno sobre a legislação exterior aplicável e o invocado direito do livre estabelecimento não é, na interpretação mais vulgar, aplicá-

vel ao caso. Por outro lado ainda, a necessidade da alteração da lei seria resultante do não regulamento da mesma lei, que, efectivamente, não foi concretizada. Este argumento parte de um facto incontestável, a não regulamentação da Lei, mas apenas justifica, salvo melhor opinião, que se proceda a essa regulamentação a curto prazo».

— É esse o argumento que dá força ao Governo?

«Poderá dizer-se que a não regulamentação da lei e, portanto, o não aproveitamento de todas as suas virtualidades não legitima nenhum juízo de valor definitivo sobre o conteúdo da própria lei. Regulamenta-se a lei, mas não se altera o seu conteúdo integral. No caso, verifica-se uma circunstância inédita e que, a constituir proce-

(CONT.ª NA PAG.ª SEGUINTE)

P. P. I.

PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES, INFORMAÇÃO, ETC.

GABINETE DE INFORMAÇÃO SISTEMÁTICA

Telefone 36 69 12



RECORTES CLASSIFICADOS

IMPrensa DIÁRIA

DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	
DIÁRIO		TARDE	
A TRIBUNA			
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS	21.FEV.1980		

BANCA E SEGUROS EM QUESTÃO

(CONT. DA PÁG. ANTERIOR)

dente, virá a condicionar fortemente as relações a nível parlamentar da maioria e das oposições e naturalmente marcar de forma assinalável o funcionamento político. Até porque o pedido de autorização não foi acompanhado até ao momento de um projecto de alteração da lei que o Governo pretenda concretizar. Desrespeito pela Oposição e pelo Parlamento, ou má consciência? — Qual é a posição do PS?

«Obviamente, o que deixei dito dá bem a ideia da posição do meu partido: estamos contra. Procuraremos, para lá de nos opormos firmemente a qualquer iniciativa do Governo, sensibilizar a opinião pública para o que está de facto em causa. Que os portugueses percebam que é a estrutura económica do país que fica em causa».

Enfim, o PS irá votar contra o PCP do mesmo modo (tal como o MDP e a UDP). O CDS, que votara contra a actual lei, vai agora ganhar alguma coisa? O PSD mudará de opinião? Resta saber se o presidente da República autorizará esta alteração que subverte a Constituição.

o Futuro